

Resolução nº : 5698/2004
Protocolo nº : 238369/04
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, para os fins do indicado no Parecer nº 12095/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente